

## **1º TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº 03/2024/SEMMA**

**1º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2024-SEMMA, que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e do outro, a empresa PREST SERVICE. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023/PMSC.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sua sede administrativa situada na Rua Frei Santa Cecília, nº 04, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.699.408/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Janine Menezes de Oliveira**, do outro, a empresa **PREST SERVICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.184.807/0001-00, localizada na Av. Santo Antônio, Sala A, nº 319, Bairro Centro, Cidade Lagarto/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sra. **Maria Leonice de Andrade**, celebram o presente Termo Ativo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

#### **CLÁUSULA I – OBJETO**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18.03.2025 à 18.03.2026, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art, 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO**

Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do Contrato 03/2024, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a assinatura.

#### **CLÁUSULA III – DO VALOR**

O valor do contrato foi ajustado em 4,23% utilizando a variação do índice de preços ao Consumidor Amplo- IPCA acumulado em 12 (doze) meses.

O valor global do contrato passará de R\$ 71.388,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais) para R\$ 74.407,68 (setenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	V. MENSAL R\$	V. TOTAL (12 MESES) R\$
LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, MOVIDA A DIESEL TRAÇÃO 4X4, COMPLETA, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 60L, POTÊNCIA MÍNIMA 140CV, 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS (MÍNIMO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS); COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, IPVA, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL E FRANQUIA TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA, DESPESAS COM SINISTROS, REPAROS E REMOÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, E SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR OUTRO VEÍCULO IGUAL EM ATÉ 48 HORAS EM CASO DE AVARIA, ACIDENTES OU DEFEITO MECÂNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR CONTA DA CONTRATADA, KM LIVRE, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, ANTERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO.	01	FIAT/TORO	6.200,64	74.407.68

#### **CLÁUSULA IV – DA DIFERENÇA RETROATIVA**

O reajuste tem por objetivo recompor o valor proposto pelo licitante em função do regime inflacionário da economia. Faz-se, portanto, uma indexação dos preços, com a prévia definição no edital e no contrato do índice a ser utilizado. Conforme clausula Décima Sétima do contrato, o retroativo a ser pago relativo aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025 totaliza a quantia de R\$ 1.509,84 (mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA V- ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora

### **CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 14 de março de 2025.

**JANINE MENEZES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
*CONTRATANTE*

**MARIA LEONICE DE ANDRADE**  
PREST SERVICE  
*CONTRATADA*